

Regulamento dos Prémios APA

(em vigor a partir de 30/06/2023)

Preâmbulo

Considerando que é objetivo da Associação Portuguesa de Antropologia (APA) “promover e divulgar a Antropologia, contribuindo ativamente para a sua inserção e reconhecimento social em Portugal e no mundo”, os prémios atribuídos pela APA pretendem dar visibilidade a trabalhos e projetos aplicados de mérito comprovado nas áreas científicas da Antropologia.

Os prémios APA são especialmente destinados a jovens antropólog@s com o grau de licenciado/a, mestre ou doutor/a nas áreas científicas da Antropologia obtido em Portugal ou no estrangeiro.

1. Designações / categorias

1.1. São atribuídos **5 prémios APA** com as seguintes designações e correspondentes categorias:

PRÉMIO APA / ANTROPOLOGIA SOCIAL E CULTURAL

PRÉMIO APA / ANTROPOLOGIA BIOLÓGICA E FORENSE

PRÉMIO APA / PROJETO DE INTERVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO APLICADA

PRÉMIO MARGOT DIAS / FILME ETNOGRÁFICO

PRÉMIO BENJAMIM PEREIRA / ENSAIO AUDIOVISUAL

1.2. Os prémios APA “Margot Dias / Filme etnográfico” e “Benjamim Pereira / Ensaio audiovisual” procuram dar maior visibilidade ao uso da imagem e do som nas suas mais variadas possibilidades e formatos e homenageiam dois dos precursores destas formas de representação na Antropologia em Portugal.

2. Periodicidade, divulgação e prazos

2.1. Os 5 prémios APA são atribuídos em regime trianual, podendo ser aberto concurso para atribuição de um ou mais prémios em cada ano, de forma rotativa e por decisão da Direção da APA.

2.2. A abertura anual de um ou mais prémios APA, os respetivos prazos e demais informações relativas são atempadamente divulgados através dos canais de comunicação da APA.

3. Júri APA

3.1. O Júri APA é composto, a convite da Direção, por investigadores/as e/ou docentes cuja reconhecida atividade científica é desenvolvida respetivamente nas áreas de Antropologia social e cultural, de Antropologia biológica e forense e de Antropologia visual.

3.2. O Júri APA é presidido pela/o presidente da APA ou, por delegação, por um membro da Direção. Cabe à/ao presidente do Júri APA convocar dois ou mais elementos do mesmo para a deliberação da atribuição de cada prémio APA.

3.2. O Júri APA avalia os trabalhos submetidos de acordo com os seguintes critérios:

a) a originalidade;

b) a atualidade e pertinência;

c) a qualidade científica geral e/ou, no caso dos prémios “Margot Dias/Filme etnográfico” e “Benjamim Pereira / Ensaio audiovisual”, a qualidade artística, a criatividade e a inovação conceptual e metodológica;

d) o contributo para o conhecimento na disciplina ou, no caso do “Prémio APA / Projeto de intervenção e investigação aplicada”, os resultados conseguidos e/ou esperados e os impactos nas esferas previstas do seu alcance.

4. Condições gerais de candidatura

4.1. Podem concorrer todos/as os/as sócios/as da Associação Portuguesa de Antropologia (com quotas em dia à data da candidatura) com o grau de licenciado/a,

mestre ou doutor/a nas áreas científicas da Antropologia obtido há não mais de 10 anos à data da candidatura e que não tenham sido laureados na categoria do prémio a que se candidatam nas duas últimas edições.

4.2. Cada candidato/a pode concorrer com apenas um trabalho numa das seguintes línguas: Português, Espanhol, Francês, Inglês.

4.3. Cada candidato deve apresentar:

- a) CV abreviado (máximo 3 páginas)
- b) cópia do comprovativo de grau
- c) carta de motivação (até 5 páginas) que procure enquadrar o trabalho apresentado e destacar os seus aspetos mais relevantes.

4.4. Os trabalhos deverão ser enviados em formato digital (ou ainda, no caso de filmes, através plataformas online, nomeadamente VIMEO ou Youtube com acesso privado) para o secretariado da APA (secretariado.apantropologia@gmail.com), em mensagem com a designação/categoria do prémio no assunto.

4.4.1. Os ficheiros dos trabalhos submetidos devem ter o seguinte título:

PRÉMIO [ASC ou ABF ou PIIA ou MD ou BP]_ANO DA CANDIDATURA_APELIDO DO/A CANDIDATO/A

Exemplo: PrémioABF_Silva_2023

PrémioABF_Silva_2023_anexo

4.5. Podem ser submetidos trabalhos coletivos, desde que o/a 1^o/1^a autor/a ou responsável pelo trabalho ou projeto apresentado seja candidato/a único/a ao prémio, o/a qual deve declarar sob compromisso de honra, na carta de motivação, a concordância por parte dos/das demais colaboradores/as.

5. Condições específicas de candidatura ao “Prémio APA / Antropologia social e cultural” e ao “Prémio APA / Antropologia biológica e forense”

5.1. Podem ser submetidos textos nacionais ou internacionais: a) artigos publicados em revistas científicas com arbitragem externa ou interna; b) capítulos de livros; c) entradas de enciclopédia ou de dicionário.

5.2. Os textos devem ter sido publicados no ano da abertura do prémio ou nos dois anos civis anteriores.

6. Condições específicas de candidatura ao “Prémio APA / Projeto de intervenção e investigação aplicada”

6.1. Podem ser submetidos projetos enquadrados institucionalmente, em curso ou que tenham sido implementados no ano da abertura do prémio ou nos dois anos civis anteriores, incluindo projetos e intervenções artísticas.

6.2. O projeto de intervenção ou investigação aplicada deverá ser apresentado em formato de relatório com todos os elementos descritivos necessários que permitam caracterizá-lo e contextualizá-lo, dando conta do processo de implementação, resultados e impactos ocorridos ou previstos (no máximo de 15 000 palavras, incluindo anexos).

7. Condições específicas de candidatura ao “Prémio Margot Dias / Filme etnográfico”

7.1. Podem ser submetidos filmes (em versão de curta, média ou longa-metragem) produzidos no ano da abertura do prémio ou nos dois anos civis anteriores.

7.2. Os filmes candidatos podem ter sido produzidos no âmbito de: a) formações de 1º, 2º ou 3º ciclo; b) investigação em curso.

8. Condições específicas de candidatura ao “Prémio Benjamim Pereira / Ensaio audiovisual”

8.1. Podem ser apresentados ensaios audiovisuais sob a forma de trabalhos publicados ou vinculados a uma formação de 2º ou 3º ciclos ou investigação em antropologia no ano da abertura do prémio ou nos dois anos civis anteriores.

8.2. Considerando que o conceito de ensaio audiovisual é abrangente, englobando produções em diversos formatos e modalidades para além do texto, o trabalho apresentado pode incluir, ser complementado ou consistir em elementos visuais, áudio ou audiovisuais em suporte digital.

9. Valores dos prémios

9.1. Por cada prémio é atribuído um montante simbólico no valor de 250 €, entregue por transferência bancária até 30 dias após a entrega do prémio.

10. Anúncio público e entrega dos prémios

10.1. O anúncio público e a entrega dos prémios ocorrem durante a cerimónia do Dia Mundial da Antropologia (terceira 5ª feira do mês de fevereiro), sendo que os premiados se comprometem a:

- a) Comparecer presencialmente à cerimónia ou, em caso de impossibilidade, fazerem-se representar;
- b) Elaborar atempadamente um resumo do trabalho premiado, de forma a concorrer para a sua apresentação pública a cargo da APA;
- c) No caso dos vencedores dos prémios “Margot Dias / Filme etnográfico” e “Benjamim Pereira / Ensaio visual”, facilitar a eventual projeção do filme ou elementos visuais, áudio ou audiovisuais no decurso da cerimónia.

11. Considerações finais

11.1. As decisões do Júri APA são finais, não havendo lugar a recurso.

11.2. A APA reserva-se o direito de não atribuir os prémios se não estiverem reunidas as condições identificadas no regulamento ou se o Júri APA não reconhecer consistência suficiente nos trabalhos apresentados.

11.3. A apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento.

11.4. Nenhum elemento dos órgãos sociais da APA ou do Júri APA poderá apresentar-se a concurso.

11.5. Se um elemento do Júri APA estiver numa situação de conflito de interesses relativamente a alguma das candidaturas a concurso, a situação deve ser declarada ao/à presidente do Júri APA ou à Direção da APA, devendo ser nomeado para a avaliação em curso outro elemento do Júri APA ou da Direção da APA, ou ainda convidado um elemento externo.